

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº306/2017,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2017



**Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal de Infância e Adolescência do Município e dá providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica determinado que as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Infância e Adolescência do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia. São:

1. Helder Lopes Campos – CPF nº 122.710.395-68, Prefeito
2. Aline de Arruda Sousa, CPF nº 040.606.055-06, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
3. Edinete Silva Cruz, CPF nº 757.206.395-00, **Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**

**Art. 2º** - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico
- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV - emitir comprovantes;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
24C19063F79A1E9F55B353AF73726C58

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;



**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 08 de agosto de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
24C19063F79A1E9F55B353AF73726C58